

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2017, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL  
DE CASEARA, E A EMPRESA/PROFISSIONAL  
DALCI BERNARDO DA SILVA, REFERENTE À  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS  
DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Contrato a Câmara Municipal de Caseara - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Araguaia, s/n, centro. CEP: 77.680-000, Caseara - TO, e com foro na Comarca de Araguacema - TO, inscrita no CNPJ (MF) nº. 74.062.332/0001-37, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. **Maria Ângela Gomes de Oliveira Silva**, brasileira, maior, capaz, portador do RG nº 1.032.702 2º via SSP/TO e CPF nº 004.170.941.16, residente e domiciliada nesta cidade. E do outro lado à profissional **Patrícia Guedes Fernandes**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 023.770.451-03, RG 870559 SSP/TO, brasileira, solteira, advogada, registrada a OAB/TO sob o nº 7903, residente e domiciliada na Rua do Aeroporto sem nº, na cidade de Caseara - TO., doravante denominada CONTRATADO, resolvem celebrar o seguinte termo.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÂMBULO

1.1. O aditamento ao contrato 005/2017, que versa sobre a prestação de serviços de forma contínua, de consultoria e assessoria jurídica, decorre das situações relacionadas abaixo:

1.1.1. De preservar do interesse público e da necessidade da administração da Câmara Municipal;

1.1.2. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos e morosidade na prestação dos serviços públicos;

1.1.3. Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA**  
CNPJ: 74.062.332/0001-37

2.1. A vigência do contrato nº 004/2017, de 20 de Abril de 2017, com validade outrora definida em 31/12/2017, aditivado até 31/12/2018 fica prorrogada por mais doze meses, a partir de 01/01/2019, estendendo-se sua validade para 31/12/2019.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. CONTRATADA e CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sujeitando-se os participes às disposições contidas no Art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e ainda no item 6.1 da cláusula sexta do contrato 001/2017, oriundo do pregão presencial 001/2017, proveniente do processo licitatório 001/2017.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato 005/2017, firmado em 20 de abril de 2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Caseara – TO 27/12/2018.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA**  
**CONTRATANTE**

  
**PATRÍCIA GUEDES FERNANDES**  
**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

E-mail: [contato@cmccaseara.to.gov.br](mailto: contato@cmccaseara.to.gov.br)

Rua Araguaia, s/nº - Centro - Fone/Fax: (63)3379-1133 - CEP: 77.680-000 -  
Caseara - TO .





ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA**  
CNPJ: 74.062.332/0001-37

2)